Protocolo nº 394/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 09/2021

Termo Aditivo de Prazo de Contrato para contratação de empresa especializada em Software de Gestão em Saúde, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra e a empresa Global Data Soluções Ltda- ME, para os fins que se especifica.

PREFEITURA DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representada por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliado à Rua João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tonico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GLOBAL DATA SOLUÇÕES LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.792.776/0001-05, com inscrição estadual nº 687.172.417.113, estabelecida na Rua Cel. Lucio Seabra, 483, bairro Centro, na cidade de Tatuí/SP, CEP: 18.270-240, neste ato representada por sua Sócia MARIA JOSÉ GALVÃO, brasileira, portadora do RG. nº 10.226.279-5 -SSP/SP e do CPF. nº 021.149.548-46, residente e domiciliada a Rua Cel. Lucio Seabra, 483, bairro Centro, na cidade de Tatuí/SP, CEP: 18.270-240, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços em forma de Software especifico em gestão de saúde, incluindo treinamento de servidores, prestação de serviço técnico e demais

obrigações previstas no termo de referência, vinculados ao contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato acima mencionado, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de abril de 2023, e encerrando-se em 21 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo de prazo é de R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais), que deverá ser integralizado em doze parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), cada, referentes à prestação de serviços durante a vigência do presente instrumento, cujos pagamentos serão realizados até o dia quinze (15) de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para a execução do presente Termo Aditivo de Contrato, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 863, de 18 de novembro de 2022 e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora	02. 05. 01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática	10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – P.J.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2021, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 30/2021 e as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 20 de março de 2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE QUADRA**
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

CONTRATADA: **GLOBAL DATA SOLUÇÕES LTDA ME**
Maria José Galvão
Sócia proprietária

Testemunhas:

1ª _____

RG nº 25.273.821-4

2ª _____

RG nº 29.732.363-6